



ESTADO DA BAHIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

LEI Nº 897/2009

PUBLICADO NO ATRIO DA PREFEITURA-
MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS DE ACORDO-
COM ART. 99 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

EM

08, 07, 09
RESP. PELA PUBLICAÇÃO

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
COM A ACR – AÇÃO E CIDADANIA RENASCER”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar Convênio de Cooperação Técnica com a ACR – Ação e Cidadania Renascer, visando o repasse por parte do Município à referida ONG, do valor correspondente ao pagamento de 02 (dois) monitores e Internet no Projeto Social AMAR.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canavieiras – BA., 08 de julho de 2009.


ZAIRO LOUREIRO
PREFEITO MUNICIPAL